

LEI Nº 1.032 de 09 de agosto de 1982.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar, parcialmente, o Projeto de Conjunto Habitacional PARQUE VALPARAÍZO II e dá outras providências".

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em sessão de 09 de agosto de 1982, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a modificar, parcialmente, o projeto de construção do Conjunto Habitacional denominado PARQUE VALPARAÍZO II, deste Município, transformando a área prevista para instalação do Serviço de Bombeiros em área destinada à construção do templo religioso.

Parágrafo único - A área mencionada no presente artigo terá os seguintes limites e características:

- confrontando ao norte com a área de reserva técnica destinada à escola-esportes, na extensão de 31,50 metros; ao sul com área não edificável, na extensão de 31,50 metros; ao leste confrontando com a rua de acesso ao estacionamento da área destinada à escola-esportes, na extensão de 35,00 metros; a oeste limitando com a área de estacionamento-retorno da quadra 08, na extensão de 35,00 metros, totalizando 1.102,50- (um mil, cento e dois e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.